



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de veículo tipo **ÔNIBUS ADAPTADO**, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da assinatura do Pregão, para auxílio nas demandas da Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de processo licitatório visando à abertura de novo procedimento licitatório, que tem como objeto a aquisição de veículos automotores, tipo **ÔNIBUS ADAPTADO**, conforme especificado no item 4, com vistas a atender as novas demandas de diligências e viagens vinculadas as ações de mediação e conciliação da Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário do Maranhão em todo Estado do Maranhão.

2.2. A presente aquisição tem como finalidade a instrumentalização do Poder Judiciário do Estado do Maranhão em estabelecer políticas públicas de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, que ocorrem em larga e crescente escala na sociedade. Visando à resolutividade no âmbito do Estado do Maranhão, por meio de outros mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação, conforme Resolução nº 125/2010 do CNJ.

2.3. A presente licitação tem por objetivo proporcionar ao Poder Judiciário do Maranhão aquisição de veículos que se adequem práticas de sustentabilidade deste Órgão adquirindo veículos que estejam compatíveis com as determinações do CONAMA, no tocante a emissão de poluentes na atmosfera, bem como tenham níveis de consumo de combustível eficientes, segundo o regulado pelo INMETRO, visando-se deste modo, a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, atendendo assim, o previsto na

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

Constituição Federal/1988 no art. 225, na Lei Federal 8666/93 no art. 32 e na Resolução nº 400 do CNJ de 16 de junho de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403/2015, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto Federal 10.024/2019, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS ÔNIBUS ADAPTADO	UNIDADE	QUANTIDADE (PARA UM ÔNIBUS ADAPTADO) EXPECTATIVA INICIAL	QUANTIDADE TOTAL (PARA DOIS ÔNIBUS ADAPTADOS)
1.0	VEÍCULO DO TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO: CHASSIS: zero Km Original; Normas de emissão: Euro 5; Motor: 6 cilindros; mínimo - 7.0 L; Motor traseiro, a diesel, com turbo compressor e intercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção (motor eletrônico) atendendo as normas de emissão de poluente. Potência em CV (kW)/rpm: 290 cv/210 kW a 2000 rpm ou 350 cv a 95 kgfm; Torque Máx. kgfm (Nm)/rpm: 120 Kgfm 1200 Nm a 1300- 1600 rpm; Número de eixos: 2; Suspensão: Dianteira e traseira pneumáticas; Tipo de roda: Alumínio, no mínimo, 7,5" x 22,5", com banda de rodagem mínima de 295mm (295/80), sendo o pneu estepe com as mesmas características; Sistema de combustível: capacidade mínima do tanque de 265 (duzentos e sessenta e cinco) litros e capacidade total do tanque de combustível, até 500 (quinhentos) litros; Material do tanque de combustível: Plástico; Escapamento: Tipo de saída: Por baixo do para-choque traseiro; Direção: hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica, original de fábrica. Posição do motorista - Lhd; Transmissão: Automática de pelo menos 06 (seis) velocidades à frente e uma à ré; Veículo automotor, tipo Ônibus (Compatibilização com o CTB ônibus pesado) Sistema de tração 4x2, carroceria montada	UN	01	02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

sobre o chassi, padrão interestadual, com uma porta dianteira com abertura pneumática, com pintura original de fábrica; Freios: Ar, tambor com EBD nas rodas dianteiras e traseiras, ou a disco com ABS. Controles eletrônicos de frenagem e distribuição de frenagem, estabilidade, tração, dentre outros conforme normativas CONTRAN. Freio de serviço a ar comprimido, tipo tambor e/ou disco em todas as rodas, e freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora, acionado pneumaticamente com atuação nas rodas traseiras, e freio motor tipo borboleta junto ao coletor do escapamento; Freio de Motor: Freio de Descompressão; Sistema Elétrico: 24V; Dimensões entre eixos: até aproximadamente 3.000mm; Balanço dianteiro: aproximadamente 2500mm; Balanço traseiro: até aproximadamente 3250mm; Comprimento do Chassis: até 9750mm; Largura máxima do Chassis: até 2484mm; Capacidade de carga máxima Dianteira: até 7.500kg; Capacidade de carga máxima Traseira: até 12.000kg; Peso Bruto Total: aproximadamente PBT 19.500kg			
CORPO DA CARROCERIA: Conceito estrutural: Contran 316/09; Balanço dianteiro chassis: Normal; Portas: 01 (uma) porta de acesso frontal no balanço dianteiro, na cabine do motorista para acesso a área de transporte da equipe; 01 (uma) porta de acesso no balanço traseiro com escada de acesso ao salão; Poltronas: 01 (uma) poltrona DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel para PCD posicionada no entre-eixos da carroceria, na última fileira das poltronas de transporte de equipe; Fechamento das caixas de roda: Parcial; Tipo de para- pedras: Fixo; Saia e chapas de proteção interna material do chapeamento inferior: Alumínio; Assoalhos: espessura do assoalho de madeira de no mínimo 14 mm; Revestimento do assoalho: revestimento do assoalho do posto do motorista: passadeira vinílica na cor preta; Escadas e plataformas de acesso revestimento dos degraus da escada: passadeira vinílica em cor amarela; Proteção anticorrosiva grau do ambiente sujeito a corrosão: Grau nível 1; Janela do motorista: 2 vidros de correr; Tipo de abertura das janelas do salão: Vidro colado; Cor dos vidros das janelas do salão: Fumê; Tipo de portinhola do bagageiro lateral: Pantográfica; Travamento dos bagageiros laterais: Com bloqueio e com chave; Posição do travamento do bloqueio do bagageiro: lado direito e esquerdo; Portinhola tanque de combustível: travamento com chave; Portinhola caixa de bateria: travamento com chave; Mecanismo de emergência do teto solar: Gatilho; Altura da carroceria: 3.800mm SISTEMAS INTERIORES: Tipo de parede separação atrás do motorista: Parede total com porta; Tipo de abertura da porta da parede de separação: Dobradiça; Tipo de acionamento da porta parede de separação: Manual; Divisória atrás da primeira poltrona do salão: Parede com vidro e cortina; Poltronas: Tipo da poltrona do motorista: Pneumática com apoio de cabeça e 10 (dez) poltronas do tipo rodoviária semi-leito para transporte de equipe com cinto de segurança e tomadas USB para carregamento de celulares; Cinto de segurança para motorista: 3 pontos retrátil com regulagem de altura; Kit conforto para área de transporte da equipe contendo: com 01 televisão; Banheiro: rodoviário instado no fundo da unidade (lado do motorista); Para-sol lado esquerdo do para-brisa: Sanefa mecânica com haste; Para-sol lado direito do para-brisa: Sanefa mecânica com haste; Extintor de incêndio: 01 (um) de 4kg abc na cabine do motorista; Fechadura para trancamento externo da porta de acesso; Piso antiderrapante; Luzes internas na cabine do motorista e bagageiros; Demais equipamentos obrigatórios	UN	01	02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

exigidos pelo CONTRAN (Resolução nº 316, 08 de maio de 2009) e em conformidade com o PROCONVE. PINTURA DA CARROCERIA: Original de fábrica, na cor branca; SISTEMA ELÉTRICO: eletrônico, pneumático e hidráulico, adequado para suportar duas baterias e alternador de no mínimo 80A; com cabeamento, alternador e duas baterias de 12V, devendo todo o sistema ser dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares. Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos, pintados na cor do veículo, com comando interno elétrico; Tacômetro (conta-giros) do motor; Indicador do nível de combustível; Indicador de temperatura de motor; Tacógrafo digital; Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. SISTEMAS DE SOM: Rádio AM e FM na cabine do motorista e Kit multimídia com sistema de espelhamento (mirroring). Antena para rádio: Externa; Posição central elétrica: Atrás da roda dianteira. SISTEMAS TÉRMICOS: Desembaçador do para-brisa/defroster; Tipo de defroster: Ventilação.			
ADAPTAÇÃO SISTEMA ELETRICO AUXILIAR (NOBREAK): Estabilizador Microprocessador tipo nobreak com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: LED bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fusível rearmável móvel; Baterias secundárias e independentes de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 150 Ah, com autonomia para atender a demanda elétrica da unidade, por até 1 hora; localizada em área ventilada e isolada do compartimento traseiro e deve ser facilmente acessível para remoção e manutenção; Sistema de ativação/desativação da bateria auxiliar com chave localizada no painel do motorista; Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único; Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual; Carregável pelo dispositivo externo tomada da rede elétrica externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar, de no mínimo 15 Amperes; Deve possuir codificação dos fios padrão ABNT; Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, para realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no sistema. GRUPO GERADOR: Gerador, a diesel, silenciado e cabinado para o uso em locais onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa, com regulador automático de tensão, painel digital, potência nominal atendendo a carga elétrica dos principais equipamentos, tensão de saída 220 volts, acionamento no painel integrado, painel auxiliar instalado no interior na unidade e com acionamento remoto, escapamento flexível trançado em aço, acoplado a saída flexível original do gerador, estação encapsulada completa, com arrefecimento independente para não transferir o calor para o sistema de arrefecimento de veículo, sem necessidade de ventilação auxiliar, com vibração reduzida pela posição dos apoios, porta de serviço permitindo amplo acesso, pré-aquecimento automático do combustível no próprio gerador sem necessidade de outros	UN	01	02

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

aquecedores. Instalado no bagageiro inferior da carroceria. COMANDO ELÉTRICO: Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220/380 volts - trifásico; 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referência ao sistema das opções de entrada de energia; Cabos flexíveis anti chamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo; Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 50m de comprimento (podendo ser em duas partes), uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garra para conexão no quadro elétrico externo; Obs.: Para redução do peso e facilitar a operação de armazenamento a extensão poderá fornecida em duas vias de 25m com acoplamento tipo steck e um carretel para armazenamento do cabo. ILUMINAÇÃO: Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED SLIM (110-240v) Luz difusa, branca fria 6000k, em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413; Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w com 30 leds smd 5630 0,25w lente cristal; Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira); Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V; Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos. SISTEMA HIDRÁULICO: Desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por bomba com acionamento semiautomático, tubos flexíveis de monocamadas (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono; Cubas em inox com no mínimo 300mm de circunferência; Torneiras para assepsia automáticas de mesa com temporizador; 01 (um) reservatório de água limpa confeccionado em polietileno, com capacidade mínima de 100 litros, nível eletrônico, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para drenagem; 01 (um) reservatório de água suja confeccionado em polietileno com capacidade mínima de 100 litros, nível eletrônico, na parte			
---	--	--	--

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

inferior deverá ser instalada uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø 2" para drenagem; Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção em quantidade necessária para pressurização de todo o sistema; Ponto para abastecimento de água limpa: Com engate rápido; Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ¾" : 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento; Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 2": 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte. CLIMATIZAÇÃO DOS AMBIENTES: Sistema de ar condicionado para a cabine do motorista e área de transporte de equipe original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante, com um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro; possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 5858 e/ou demais normas aplicáveis; Capacidade da temperatura interna a 20 graus Celsius quando a temperatura externa estiver a 40° Celsius com as portas fechadas; Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts e gerador, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração mínima nominal de 30.000 BTUs. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325l/min. 01 (um) – Cortina de Ar instalada acima da porta de entrada do salão; Deve possuir controle remoto; vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m3/min]: 25.33; Nível de Ruído Máximo Interno (dB(A)): 57 dB; 220v monofásico. TECNOLOGIA DE DESCONTAMINAÇÃO ATIVA DO AR CONTRA MICRORGANISMOS: Sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes; Prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana); Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120- 220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts; Temperatura de operação: -5°C até 55°C; Cobertura: até 50 m² cada unidade. Atestado de capacidade técnica do fornecedor do sistema; Estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo			
--	--	--	--

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

80% de redução em 24 horas de funcionamento. REVESTIMENTO INTERNO: Composto de estrutura da carroceria e reforços, isolamento térmico e revestimento com: paredes, teto e divisórias, revestidas, em painéis de alumínio composto (ACM) com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível. Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica N° 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR); Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; Paredes (divisórias) estruturadas através de tubos de alumínio 30 x 20mm com paredes de 2mm de espessura revestidos em ACM; Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; Painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. Cor branca; arestas, junções internas, construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kg/m³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica. ASSOALHO: em compensado naval de no mínimo 14mm revestido em passadeira vinílica: Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Passadeira Vinílica: Especificação Técnica: Material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semi flexível, placas vinílica reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contra piso INFRAESTRUTURA DE TRANSMISSÃO DE DADOS (INTERNET) E REDE: Roteador com as características a			
---	--	--	--

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

seguir: Capacidade de compartilhar arquivos na rede usando Pen Drive ou HD Externo através de uma porta USB 3.0; 01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - WAN; 04 Portas padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - LAN; 01 Entrada USB 3.0 (para HD externo); 01 Entrada de alimentação 12V DC; 01 Indicador Power - Alimentação; 01 Indicador CPU - Funcionamento do aparelho; 01 Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio; 01 Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN; 04 Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN; Frequência de operação: 2,4ghz / 5ghz; Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz / 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; 2,4 GHz: com pelo menos 250 Mbps de transferência; 5 GHz: com pelo menos 800 Mbps de transferência; 01 HD externo Portátil; USB 3.0, 7200 RPM com capacidade mínima de 2 TB (Terabytes) 01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora); Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G com antena direcional de alto ganho integrada; Desbloqueado para aceitar Chip (micro) das operadoras; Velocidade de download de no mínimo 100 Mbps; Velocidade de upload de no mínimo 50 Mbps; Conexão Ethernet para Roteador WiFi; Alimentação 12 VDC; Tecnologia de Bandas de frequência: 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz; 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz; 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz; Produto protegido contra raios UV e entrada de água e poeira. Tomadas RJ45; Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto). SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA HÍBRIDA: Os sistemas híbridos são a forma de se obter energia a partir de duas ou mais fontes, neste caso: rede elétrica de energia; gerador à diesel; gerador fotovoltaico; e, baterias. Descreve-se abaixo os possíveis cenários de funcionamento, onde o circuito de emergência é definido como todo circuito elétrico de projeto do ônibus: Modo de funcionamento concessionária Esse é o modo quando a energia está vindo normalmente da concessionária. Assim, dever-se-á alimentar as cargas com energia proveniente das placas solares e/ou das baterias que foram carregadas pela energia solar fotovoltaica e o excedente, caso necessário, virá da concessionária. Sem rede com sol Esse é o modo quando há falta da concessionária com a presença do sol. O circuito de emergência continua funcionando normalmente, alimentado pela geração fotovoltaica off grid e o gerador a diesel. Dessa forma, as cargas, que estiverem no circuito de emergência, irão funcionar. Sem rede sem sol Esse é o modo quando há falha da concessionária sem a presença do sol. O circuito de emergência também continuará funcionando normalmente. Mas dessa vez, será alimentado pelas baterias carregadas por energia solar fotovoltaica até o limite de 30% de descarregamento, e o excedente caso necessário, pelo gerador a diesel. Assim deve-se projetar a quantidade de placas e sua forma de fixação no telhado do ônibus, bem como o inversor de frequência híbrido e sua parametrização, banco de baterias estáticas; controlador de carga e todo sistema de proteção que trabalhará em conjunto com o QTA do gerador à diesel.			
AMBIENTES INTERNOS: Mobiliários confeccionados em chapas de compensado	-	-	-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, correições, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência; Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade; Estrutura interna do salão de atendimento; será instalado 05 postos de atendimento com separação entre cada atendimento com divisórias de policarbonato, conforme especificações:			
Gabinete conjugado do piso ao teto com portas na parte inferior, nicho para impressora multifuncional com prateleira superior e módulo com porta basculante próximo ao teto, deverá ser utilizado para guarda de materiais de escritório, medidas aproximadas de L x P x A : 800 x 500 x 1850mm;	UN	01	02
Mesas de atendimento com 780mm x 550mm (aproximadamente) com cantos arredondados, com base de sustentação em tubo de aço inox, com tomadas na área superior para conexão de notebook e carregamento de celular.	UN	07	14
Armários aéreos com porta basculante, com articulador metálico de alta resistência mecânica (dispensando a utilização de pistões a gás), instalados sobre cada uma das mesas de atendimento, deverá ser instalada no tamponamento inferior iluminação em led linear em perfil de alumínio extrudado com tampa em polietileno; Deverão possuir chave para fechamento, as chaves deverão possuir o mesmo segredo;	UN	05	10
Cadeira de espaldar médio com rodízios. Com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC. Deve possuir mecanismo de reclinção oscilante de assento e encosto com parada na posição laboral, ajuste manual de tensão, pistão a gás para ajuste de altura do assento, acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do assento de no mínimo 470mm e profundidade de 460mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 500mm; Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação. Prescrições: Deve atender a norma ABNT NBR 13962/2018. Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. Quando não utilizadas estas serão acondicionadas dentro do veículo com suportes específicos para sua fixação.	UN	07	14
Cadeira de espaldar médio de base fixa. Com encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular revestido em tela flexível à base de poliéster de cor preta. Assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de alta resiliência e alta densidade, isenta de CFC. De base fixa deve possuir estrutura em "S", com assento em balanço, fabricada em tubo de aço carbono e sapatas envoltentes injetadas em polipropileno, 100% reciclável. Acabamento cromado da coluna e base cinco patas arcadas em aço carbono cromado com acabamentos injetados em polipropileno e rodízios de duplo giro injetados em poliamida com pistas em PU. Largura do	UN	07	14

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

assento de no mínimo 480mm e profundidade de 465mm, largura mínima do encosto de 445mm e altura de 450mm; Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de no mínimo 06 anos nas estruturas metálicas com função de sustentação. Prescrições: Deve atender a norma ABNT NBR 13962 : 2018 Relatórios de ensaios de dimensional, segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. Quando não utilizadas estas serão acondicionadas dentro do veículo com suportes específicos para sua fixação.			
Divisores de Policarbonato: Instalado no tampo de cada mesa de atendimento 01 Divisor Transparente feito em Policarbonato com suporte inferior em alumínio com medidas 500 X 750 mm (aproximadamente).	UN	07	14
Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico: Instalado no salão de atendimento.	UN	01	02
Toldo: 2 (dois) toldos instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual; Medidas com no mínimo 2.500 mm de avanço. Lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2) Prescrições: A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).Deverá ainda apresentar declaração que prestará assistência técnica, em local apropriado, para a realização de reparos na transformação e ar-condicionado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço, devendo indicar a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela garantia e assistência técnica da transformação.	UN	01	02
Plotagem: Execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. Conforme arte padrão do Tribunal de Justiça do Maranhão.	Serv.	01	02

* Especificações técnicas utilizadas como parâmetro o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2021/SEPAT/RO.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

4.1. Para fins deste Termo de Referência considera-se veículo zero-quilômetro aquele adquirido, produzido e/ou fabricado com objetivo de fornecer ao Poder Judiciário, com quilometragem máxima no hodômetro de 30 km rodados, com ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da assinatura do Pregão.

4.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 3º, II do Decreto nº 10.024, de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

4.3. Informamos que as especificações mínimas gerais para o Ônibus Adaptado, conforme item 4, deverá ser aprovado pela Diretoria de Engenharia em projeto básico e laudo técnico específico, quanto ao projeto de adaptação interno do mesmo.

5. DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto licitado será de, no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. O prazo de entrega definidos no subitem anterior poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, se devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração Superior, o qual deverá ser encaminhado à Divisão de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, antes de findar o prazo previsto no item acima.

5.3. A entrega dos veículos deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente do Tribunal de Justiça, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Divisão de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 — Alemanha — São Luís/ MA, mediante prévio agendamento, através dos telefones (098) 3223-7222/7223 da seção de Transporte, sem ônus adicionais.

5.4. Os veículos deverão ser entregues revisados e limpos de acordo com as normas do fabricante.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

5.5. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, desde que as despesas referentes a contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

5.6. A CONTRATADA deverá entregar os veículos devidamente licenciados e emplacados junto ao DETRAN do Maranhão, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.8. A CONTRATADA deverá, ainda, entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque, em razão do tempo necessário para inclusão destes no sistema de abastecimento desta Divisão de Transportes do TJMA, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

5.9. A CONTRATADA deverá realizar uma entrega técnica que consiste na capacitação de servidores da Divisão de Transportes do TJMA acerca dos recursos disponíveis no veículo, a qual deverá ser realizada na entrega definitiva constante no item 5.5 deste Termo de Referência.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A garantia dos bens a serem entregues não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses ou 100 mil Km rodados para o objeto especificado, contra defeito ou vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal de Justiça do Maranhão, contados a partir do seu recebimento definitivo, inclusive o respectivo deslocamento para a oficina autorizada.

6.1.2. Quanto às peças, demais componentes e baterias terão garantia igual à fornecida pelo fabricante ou de, no mínimo, 90 (noventa) dias, o que for mais vantajoso para Administração.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

6.1.3. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

6.1.4. A contratada deverá comprovar a existência, quando da contratação, e indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, com sede nos Municípios de São Luís – MA, para prestação dos serviços em garantia dos veículos.

6.1.5. Os veículos deverão atender aos preceitos regulamentares emanados dos órgãos nacionais de trânsito e meio ambiente.

6.1.6. Caso algum dos veículos seja enviado para a assistência técnica autorizada, a Contratada terá até 05 (cinco) dias corridos para devolvê-lo em perfeito estado de funcionamento. Se por ventura esse prazo for ultrapassado, a Contratada deverá substituir o veículo por outro similar até que seja solucionado o problema.

6.1.7. Após a contratação, caso a contratada deixe de ter assistência técnica autorizada na região de São Luís-MA, deverá ser providenciado o transporte de ida e volta do veículo até a oficina credenciada da contratada sem ônus para o contratante.

6.1.8. Os veículos fornecidos deverão ser acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia de funcionamento e reposição de peças do fabricante, de acordo com legislação vigente e manual do fabricante.

6.1.9. As despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, para tanto, comunicar por escrito ao órgão requisitante as empresas que efetuarão tais serviços, contendo no comunicado nome e endereço da empresa, CNPJ, Telefone, Fax, E-mail, nome do responsável, horário de atendimento e número telefone celular para emergências.

6.1.10. As despesas com a remoção dos veículos que apresentarem problemas e nos quais serão necessários serviços de reboque para as dependências da CONTRATADA e vice/versa, serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem quaisquer ônus

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

a Administração Pública. Para tanto, a Unidade interessada deverá elaborar Termo de Responsabilidade para aceite da Contratada, contendo no mínimo número de tombamento, estado de conservação que o veículo se encontra, observação quanto a avarias, modelo, setor contemplado na unidade, data e hora de saída, problemas detectados e prazo máximo para retorno do veículo para unidade.

6.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.2.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

6.2.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

6.2.3. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

6.2.4. Seguro-garantia;

6.2.5. Fiança bancária.

6.2.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em instituição financeira, com correção monetária, em favor do contratante.

6.2.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

6.2.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

6.2.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

7. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

7.1. Os veículos deverão ser entregues já emplacados, em nome do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário, CNPJ nº 04.408.070/0001-34, ou em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão CNPJ nº. 05.288.790/0001-76, a ser definido de acordo com a nota de empenho, devidamente registrados no DETRAN/MA.

7.2. As placas dos veículos deverão conter as características para veículos oficiais nos termos da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 780, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

7.3. Qualquer despesa com o emplacamento e/ou transferência dos veículos será responsabilidade da Contratada.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA observarão, para recebimento dos bens, as disposições abaixo:

8.1.1. O Tribunal de Justiça expedirá “**Termo de Recebimento Provisório**”, em até 30 (trinta) úteis, conforme **ANEXO A**, do Edital, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, assim que efetuada a entrega, mediante termo circunstanciado assinado pelo Fiscal do Contrato, observando o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

8.1.2. O Tribunal de Justiça emitirá “**Termo de Recebimento Definitivo**” em até 30 (trinta) dias úteis, conforme **ANEXO B**, do Edital, mediante servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, nos termos do artigo 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

8.1.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o veículo ser recolhido e substituído.

8.1.4. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.1.5. O fornecedor terá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para providenciar a substituição do veículo, a partir da comunicação oficial feita pela Divisão de Transportes, sem qualquer custo adicional para o Tribunal.

8.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.1.8. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito na conta corrente da Contratada por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

9.2. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues.

9.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida conforme empenho.

9.2.2. A Nota fiscal deverá conter o número da conta corrente, agência e banco para crédito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

9.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

9.4. O Contratante reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

9.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo FISCAL através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

9.6. Na ausência do fiscal do contrato (férias, licença ou viagem por interesse do Poder Judiciário), o atesto será dado através do fiscal substituto.

9.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

9.9. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

9.10. A nota fiscal deverá ser entregue pela Contratada, na Divisão de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA.

9.11. Após o atesto da nota fiscal, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento na Divisão de Transportes, o fiscal do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1. São Obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

10.1.2. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

10.1.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

10.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

10.1.5. Entregar os bens em conformidade com os prazos e local indicado neste Termo, sem que isso implique acréscimos nos preços, os quais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital.

10.1.6. Apresentar nota fiscal contendo descrição, marca, modelo e ano de fabricação dos bens entregues.

10.1.7. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

10.1.8. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

10.1.9. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos.

10.1.10. Designar profissional responsável pela entrega do objeto na cidade de São Luís – MA.

10.1.11. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.1.12. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

10.1.13. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado.

10.1.14. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

10.1.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

10.1.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

10.1.17. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

10.1.18. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

10.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- 10.2.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 10.2.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 10.2.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 10.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- 10.2.6. Receber os veículos de acordo com as disposições deste Termo.
- 10.2.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 10.2.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 10.2.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 10.2.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 10.2.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Maranhão e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Maranhão poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I – Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II – Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

11.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FERJ, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão cobrada judicialmente.

11.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

12.2. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá a Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça a Gestão do Contrato, devendo para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a ela subordinadas, podendo delegar a função de gestor, preferencialmente, aos servidores efetivos e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

estáveis, pertencentes ao Quadro deste Tribunal, conforme disposição do art. 1º da RESOL-GP – 212018 – TJMA.

13.2. A fiscalização será feita pelo servidor Eysmael Nascimento Ximenes, matrícula 19553, Chefe da Divisão de Transportes, e em sua ausência pelo servidor Cláudio Eduardo Martins Gomes, matrícula 129445, conforme preceitua o Art. 67 e 55, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13.3. Caberá aos fiscais acima elencados a verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato conforme previsto na RESOL-GP – 212018 – TJMA.

14. DOCUMENTOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

14.1. A licitante deve apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu de forma satisfatória objeto pertinente e compatível com o da licitação que atestem a capacidade técnica para a execução do objeto da licitação, em quantitativo de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da quantidade do item para o qual concorre.

14.2. Poderá haver o somatório de atestados para cumprimento do item 14.1.

14.3. O atestado deverá possuir identificação do responsável pela sua emissão, do órgão ou empresa responsável, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Será permitido o reajuste dos preços do contrato, mediante solicitação da Contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, tendo como limite máximo a

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrida nos últimos doze meses;

15.3. O interregno mínimo de um ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação da proposta constante do instrumento convocatório;

15.4. Os reajustes serão procedidos de solicitação da Contratada, acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. Todo o material será adquirido considerando a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, Capítulo III, art. 5º I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução, o contratante exigirá, ainda, que a empresa contratada adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

16.1.1. Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16.1.2. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.

16.1.3. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16.1.4. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados.

16.1.5. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 416, de 30.09.2009.

16.1.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

16.1.7. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes.

16.1.8. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

16.1.9. Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

16.1.10. Utilizar lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

16.1.11. Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

16.1.12. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos, na apresentação da proposta.

16.1.13. O contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

16.1.14. Os produtos utilizados na fabricação devem ser totalmente isentos de ftalatos, naphtylamina, dichlorobenzidina, nonilfenol, formaldeídos e metais pesados como chumbo, cobre e cádmio, utilizando base de tintas à base d'água e sem aditivo de solvente ou materiais pesados.

16.1.15. Os veículos automotores ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata; bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.

17. DA VEDAÇÃO A SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da presente contratação.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

18.1. Do resultado do certame será celebrada ata de registro de preços.

18.2. A aquisição via registro de preços regulamentada pelo Decreto n° 7.892, de 2013 e suas alterações permite, em seu artigo 3º inciso II combinado com inciso IV, a sua utilização para aquisições *“quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*

18.2.1. Ocorre aqui no caso em tela, que muito embora haja a identificação de quantidade mínima aproximada a ser adquirida, baseada em uma estimativa utilizando para tanto a razoabilidade, embasada na necessidade de substituição dos veículos existentes no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, não se pode precisar exatamente quando acontecerá suas substituições.

18.2.3. Será permitido adesão à ARP gerada na presente contratação nos termos do Decreto n° 36184/MA de 21/09/2020, Lei n° 8.666 de 21/06/1993, Lei n° 10520 de 15/07/2002 e Decreto n° 7892 de 23 de janeiro de 2013.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes**

19. DA COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE

19.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

São Luís, 23 de novembro 2022.

Chefe da Divisão de Transportes do TJMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

ANEXO A

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do Pregão nº..... , e do Contrato nº..... , a comissão instituída pela Portaria nº..... , datada de..... , atesta que foivistoriado o(s) veículo(s) automotor(es) fornecido pela empresa registrada sob CNPJ nº..... e n d e r e ç o d e s c r i t o s nas NFsestando o mesmo em perfeito estado e na quantidade exigida, de acordo com as especificações técnicas, itens de segurança e demais características solicitadas no pregão e contratos em epígrafe.

São Luís/MA, _____ de _____ de _____.

Membros da Comissão:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Divisão de Transportes

ANEXO B

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano _____ de _____, esta COMISSÃO DE RECEBIMENTO, nomeada pela Portaria nº _____ de ____/____/____ declara _____ para os devidos fins, que recebe definitivamente, o (s) bem (ns) apresentado (s) e atesta, o RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto previsto no Contrato nº ____/____ do Processo nº _____.

São Luís/MA, _____ de _____ de _____

Membros da Comissão:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____